



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Av. Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SECULT-GAB/PMC-SECULT-OSMC/PMC-SECULT-OSMC-CDP/PMC-SECULT-OSMC-CDP-SC

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Campinas, 16 de setembro de 2024.

**Processo Administrativo nº:** PMC.2024.00079112-14

**Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Departamento de Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas

**Objeto:** Contratação artística de **Daniel Gomes** para atuar como **musico convidado, modalidade – Trompete**, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, com viabilidade da contratação direta e que não há óbices legais conforme SEI (12173926) e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, AUTORIZO a contratação da empresa **DANIEL GOMES 30546119816**, inscrita no CNPJ n.º **45.049.153/0001-61**, representante legal do artista **Daniel Gomes** para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas em Concerto da Temporada 2024, com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, pelo valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI n.º (12155566).

Encaminhe-se:

- 1 - À Secretária Municipal de Cultura e Turismo para ciência e publicação da decisão, no teor do preceito da Lei de Licitações e Contratos e,
- 2 - Após, à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, devolva-se a esta Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento, ressaltando que a formalização dar-se-à pela emissão da respectiva Nota de Empenho, o que é permitido nos termos do art. 95"caput" da Lei de Licitações e Contratos.



Documento assinado eletronicamente por **WANILTON CÉSAR MAHFUZ, Diretor(a)**, em 16/09/2024, às 12:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12290942** e o código CRC **AB0D6B1D**.